

**GRELHA DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS CANDIDATOS
AO
CONCURSO “ESCOLA ALERTA!” 2018/2019**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONDERAÇÃO
I. Consonância com os Princípios Fundamentais da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto e com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho	15%
II. Consecução com os Objetivos do Concurso “Escola Alerta!”	10%
III. Propostas de Soluções	20%
IV. Participação dos alunos	20%
V. Divulgação e Efeitos Multiplicadores	15%
VI. Apresentação e Estrutura do Trabalho	10%
VII. Dinâmica do Trabalho	10%
TOTAL	100%

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
I. Realização do trabalho de acordo com o regulamento do Concurso “Escola Alerta!” 2018/2019
II. Entrega do trabalho na Escola dentro dos prazos de calendarização do Concurso “Escola Alerta!” (Artigo 11.º do Regulamento)
III. Trabalho realizado de acordo com os Princípios Fundamentais da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (n.º4, do Artigo 2.º do Regulamento)
V. Trabalho realizado pelos alunos com a orientação, pelo menos, de um Professor (nº4, do Artigo 2.º do Regulamento)